Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

PROJETO DE LEI Nº 10/74

EMENTA - Abre crédito adicional especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado abrir um crédito adicional especial de CR$: 10.000,00(DEZ MIL CRUZEIROS), destinado a instalação de uma repetidora de televisão nesta cidade.

ART. 2º - O crédito previsto no artigo anterior, será coberto com os recursos consagrados pelo art. 43, da Lei federal 4.320/64, por excesso de arrecadação apurado durante o exercício financeiro de 1974, nos mêses de janeiro a junho.

ART. 3º - O crédito autorizado na presente Lei, será classificado de acôrdo com a Lei federal 4.320/64, da seguinte maneira:

30 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
30.1-Secretaria da Prefeitura
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.3.0-49-Equipamentos e Instalações.....Cr$: 10.000,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 1974

Braz de Lima

- PREFEITO MUNICIPAL -

Aprovado por Unanimidade
Aprovado em primeira e segunda Discussão